

# MARX SOBRE A LOUCURA



Pedro Henrique Antunes da Costa<sup>1</sup>

## Resumo

No artigo, apresentamos uma análise sobre a loucura a partir de Marx, extraindo sua compreensão sobre como ela é produzida no modo de produção capitalista (MPC). Para isso, analisamos produções *marxianas* acerca do sofrimento ou deste nas suas formas mais aguçadas como a loucura e o suicídio, situando tal compreensão nos marcos de sua análise totalizante, materialista histórico-dialética sobre o ser social no MPC e dialogando com elaborações de importantes autores no campo *psi*, cujos entendimentos se fundamentam nos postulados *marxianos*. Como resultado, explicitamos o caráter social da loucura, que diz de sua determinação social, como expressão ou desdobramento da “questão social” no MPC, tendo como base material o conjunto das relações de produção e a alienação e estranhamento pelo trabalho (alienado e estranhado) como fundamento. Expomos também a crítica *marxiana* às formas hegemônicas asilares e coercitivas de compreensão e tratamento da loucura, argumentando que nele existem germens ou protoformas de crítica e oposição ao que se desenvolveu como psiquiatria e à lógica (e instituição) asilar-manicomial.

**Palavras-chave:** Loucura. Sofrimento. Saúde Mental. Marx. Marxismo.

## MARX ON MADNESS

### Abstract

In the article, we present an analysis of madness from Marx, extracting his understanding of how it is produced in the capitalist mode of production (MPC). For this, we analyze Marxian productions about suffering or in its most acute forms, such as madness and suicide, placing this understanding within the framework of its totalizing, historical-dialectical materialist analysis of the social being in the MPC and dialoguing with elaborations by important authors in *psy* field, whose formulations and understandings are based on Marxian postulates. As result, we explain the social character of madness, which speaks of its social determination, as an expression or unfolding of the “social question” in the MPC, having the set of production relations as a material base and the alienation and strangement of alienated work as a foundation. Subsequently, we expose Marxian criticism to asylum and coercive hegemonic forms of understanding and treating madness, arguing that there are germs or protoforms of criticism and opposition to what developed as psychiatry and asylum logic (and institutions).

**Keywords:** Madness. Suffering. Mental Health. Marx. Marxism.

## INTRODUÇÃO

Teria Marx contribuição ao entendimento da loucura? É possível uma análise fundamentada em Marx sobre a loucura? No presente artigo, ensejamos apresentar uma análise acerca da loucura a partir de Marx; isto é, apreender de sua teoria social e *práxis* revolucionária,

---

<sup>1</sup> Psicólogo, mestre e doutor em Psicologia. Professor do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília. <https://orcid.org/0000-0003-2404-8888>. E-mail: phantunes.costa@gmail.com.

elementos para compreendermos a produção da loucura vinculada à produção da vida e como esta é entendida e abordada no modo de produção capitalista (MPC). Como motivações adjacentes, buscamos apresentar reflexões do próprio sobre o tema, de textos e produções não tão conhecidas, ao mesmo tempo que demonstrar como é possível extrairmos - e, nisso, aprofundarmos, desenvolvermos - teorizações sobre a loucura nos marcos de sua análise totalizante.

Há também no presente exercício, o objetivo declarado de reivindicarmos o marxismo e o materialismo histórico-dialético para a compreensão e abordagem do sofrimento, da loucura, da saúde mental enquanto produções humanas; formas do ser humano se forjar na sociabilidade regida no/pelo capital, da mesma forma que esse intuito diz de uma constatação prévia da marginalização do marxismo na área (CARVALHO; PIZA, 2016), seja por disputas ideo-políticas ou mesmo por lacunas e insuficiências no bojo da própria *tradição marxista*<sup>2</sup>. Com isso, nos colocamos a disputar a hegemonia no campo da saúde mental, que é multidisciplinar, e campo *psi* (que não se restringe à psiquiatria, englobando também a psicologia e a psicanálise), que, a nosso ver, podem ser potencializados com as contribuições da teoria social *marxiana*, mesmo que isso possa implicar na crítica e na *superação* (*suprassunção – Aufheben*) de teorias, métodos e até mesmo de disciplinas e profissões tal como se constituíram e historicamente se debruçaram sobre a loucura.

Concordamos em parte com Carvalho e Piza (2016, p. 19), acerca da insuficiência de “trabalhos que abordam a problemática da loucura desde uma perspectiva histórica alicerçada no materialismo histórico-dialético”. Se considerarmos os esforços que extraíram uma interpretação acerca da loucura diretamente de Marx, tal assertiva, a nosso ver, é válida. Cabe ressaltar que Marx não foi um historiador, teórico ou analista da loucura propriamente. São poucas as produções nas quais se volta ao tema em específico, com nossa busca encontrando apenas três textos sobre o tema (MARX, 1858a; 1858b; 2006/1846), não sendo eles tão conhecidos em sua vasta produção.

Contudo, enquanto analista da totalidade e revolucionário, Marx possibilita o entendimento da loucura em sua concretude, como forma do ser humano se produzir (concretamente) na realidade concreta: a particularidade capitalista. Por isso mesmo, buscaremos demonstrar a partir de diálogos com produções teórico-práticas críticas no campo *psi*, que há um contingente de análises e,

---

<sup>2</sup> Conforme Netto (2006, p. 9), não há *o marxismo*, mas *marxismos*, “vertentes diferenciadas e alternativas de uma já larga tradição teórico-política”, de modo que se faz a diferenciação entre tal tradição *marxista* e os escritos e postulados do próprio Marx (teoria social *marxiana*)

sobretudo, *práxis* acerca da loucura que explícita ou implicitamente se afeiçoou em Marx, no materialismo histórico-dialético, mesmo que de maneira não ortodoxa<sup>3</sup>, e que o desconhecimento sobre tais produções e *práxis* dizem também de disputas ideo-políticas e uma marginalização ou desconsideração que Marx e o marxismo têm sofrido no campo (VASCONCELOS, 2012). Por sua vez, isso denota a importância do resgate e esforço analítico aqui ensejado.

A partir do exposto, trilhamos o seguinte percurso: (a) análise de produções *marxianas* acerca do sofrimento ou deste nas suas formas mais aguçadas como a loucura e o suicídio (MARX, 1858a; 1858b; 2006/1846); (b) submissão de tais postulados sobre a loucura à sua teoria social, recuperando alguns de seus trabalhos clássicos (MARX, 2010/1844a; 2010/1844b; 2013/1867; 2017/1847), situando a compreensão sobre a loucura nos marcos de sua análise totalizante, materialista histórico-dialética sobre o ser social no MPC. Vinculado a isso, apresentamos algumas elaborações de importantes autores no campo psi, cujas formulações e *práxis* acerca da loucura se fundamentaram em Marx e no materialismo histórico-dialético, até mesmo como forma de reiterar a pertinência e atualidade do marxismo na saúde mental.

Todo esse percurso analítico e a argumentação que dele resulta foram estruturados da seguinte forma no presente artigo: (a) primeiramente, explicitamos o caráter social da loucura que diz de sua determinação social como expressão ou desdobramento da “questão social” no MPC, ao mesmo tempo que tem como base material o conjunto das relações de produção e a alienação e estranhamento pelo trabalho (alienado e estranhado) como seu fundamento; (b) num segundo momento, expomos a crítica *marxiana* às formas hegemônicas asilares e coercitivas de compreensão e tratamento da loucura de sua época, argumentando que nele existem germens ou protoformas de crítica e oposição ao que se desenvolveu como psiquiatria e à lógica (e instituição) asilar-manicomial - um *protoantimanicomialismo*. Por fim, fazemos uma síntese com apontamentos gerais extraídos do processo analítico.

## MARX E O CARÁTER SOCIAL DA LOUCURA

Não há, talvez, fato mais bem estabelecido na sociedade britânica do que o correspondente crescimento da riqueza moderna e do pauperismo. Curiosamente, a mesma lei parece valer com respeito à loucura. O aumento da loucura na Grã-Bretanha acompanhou o aumento

<sup>3</sup> Conforme Lukács (2003/1923, p. 64): “Em matéria de marxismo, a ortodoxia se refere antes e exclusivamente ao método”.

das exportações e ultrapassou o aumento da população (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa).

Com este trecho, Marx (1858a) inicia o artigo *O Crescimento da Loucura na Grã-Bretanha* (*The Increase of Lunacy<sup>4</sup> in Great Britain*, tradução nossa) no *New-York Daily Tribune*. Compilando dados sobre o crescimento do número de indigentes (*paupers*) e loucos e o número de internações em 1852-1857 - de grande prosperidade econômica na Grã-Bretanha -, Marx questiona como uma sociedade pode produzir riqueza, ao mesmo tempo que, proporcionalmente, também produz sofrimento. *Não era para ser o contrário?* nos faz pensar sem, necessariamente, fazer tal pergunta. Com o maior desenvolvimento das forças produtivas, produção de mercadorias e riqueza, não era de se esperar uma melhora na condição de vida das pessoas, que passariam a acessar tal riqueza socialmente produzida? E isso, por sua vez, não estaria refletido na melhora das condições de saúde, com diminuição nos índices de adoecimento, loucura e internação?

Doze anos antes, em 1846, Marx havia publicado no periódico *Gesellschaftsspiegel* (*O espelho da sociedade*) o texto *Peuchet: vom Selbstmord* (*Peuchet: sobre o Suicídio*), em que reúne anotações e descrições de quatro casos de suicídio de Jacques Peuchet (1758-1830), que havia sido arquivista policial na França. Marx se apropria dos relatos de Peuchet, adicionando a eles uma introdução, realizando modificações e inserindo comentários no decorrer do texto, suprimindo o tom religioso *peuchetiano* e expressando uma crítica radical da sociabilidade burguesa através do suicídio (LÖWY, 2006; ABDUCA, 2012). Logo no início do texto, Marx(-Peuchet) assinala:

O número atual de suicídios, aquele que entre nós é tido como uma média normal e periódica, deve ser considerado um sintoma da organização deficiente de nossa sociedade; pois, na época da paralisação e das crises da indústria, em temporadas de encarecimento dos meios de vida e invernos rigorosos, esse sintoma é sempre mais evidente e assume um caráter epidêmico. Embora a miséria seja a maior causa do suicídio, encontramos-lo em todas as classes, tanto entre os ricos ociosos como entre os artistas e os políticos. A diversidade das suas causas parece escapar à censura uniforme e insensível dos moralistas (MARX, 2006/1846, p. 24)

No ano de 1859, no mesmo *New-York Daily Tribune*, Marx escreveria o artigo *Population, crime and pauperism* (*População, crime e pauperismo*), resgatando e comparando

---

<sup>4</sup> Dadas as especificidades da língua portuguesa no Brasil e configuração da saúde mental no país, resolvemos traduzir como *loucura* os termos: *demency, lunacy, insanity*, e outros usados por Marx como correlatos. Isso vale para a caracterização dos sujeitos (*lunatics, insane, idiots* etc.), como *loucos*, sem nenhum juízo de valor ou sentido pejorativo. Pelo contrário, remonta à resignificação de tais termos e os sujeitos implicados, fortalecendo-os.

dados sobre crescimento e composição populacional com os números de criminalidade e pauperismo na Inglaterra e País de Gales de 1844 a 1859. E as conclusões sobre a criminalidade são similares às de 1858 sobre a loucura: “Deve haver algo de podre na essência mesma de um sistema social que eleva sua riqueza sem diminuir sua miséria, e eleva sua criminalidade ainda mais rapidamente” (MARX, 2015/1859, s/p). Ou seja, num panorama de aumento da riqueza socialmente produzida, a pobreza, o sofrimento e a loucura, bem como a criminalidade também cresciam.

Mais à frente, n’*O Capital*, Marx (2013/1867) em vários momentos apresenta o sofrimento da classe trabalhadora como resultante de sua condição de classe; condição essa que quanto mais precária, em termos do avanço da realização das necessidades de valorização do capital sobre os trabalhadores, mais se expressa pela via do sofrimento, da degradação física e mental.

O capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e pela duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração. Às queixas sobre a degradação física e mental, a morte prematura, a tortura do sobretrabalho, ele responde: deveria esse martírio nos martirizar, ele que aumenta nosso gozo (o lucro)? (MARX, 2013/1867, p. 342)

Tudo isso diz do nosso modo de produção da vida. Nele, apesar das peculiaridades entre pauperismo, sofrimento, loucura e suicídio (o último como expressão máxima do sofrimento) e criminalidade, todos se produzem dialeticamente na totalidade social, a manifestando, realizando-a, a produzindo. Logo, devem ser entendidos nesse todo (em movimento, dinâmico, contraditório), numa análise totalizante, cujo caráter de totalidade diz respeito à apreensão das múltiplas determinações e mediações que fazem do todo *realidade concreta*; isto é, as singularidades das manifestações de tais “fenômenos” nos/pelos indivíduos (p. ex. como cada um de nós sofre de maneira única e singular, por sermos seres singulares), mediadas pelas particularidades sociais na materialização da totalidade, numa análise dinâmica e estrutural.

O que Marx aponta - e buscamos aprofundar, desenvolver - é o *caráter social da loucura*, (do suicídio, da criminalidade), sua *determinação social*; a demonstração de que ela não se produz num vazio histórico, mas é expressão concreta de como seres concretos se produzem na realidade concreta, a saber: o MPC. Não à toa, “está *na natureza de nossa sociedade* gerar muitos suicídios [e loucura, sofrimento]” (MARX, 2006/1846, p. 25). Tal aspecto fica evidente na

atualidade: com os patamares elevadíssimos de produção (e concentração) de riqueza, também se elevam as taxas de sofrimento, loucura - e suicídio (WHO, 2019). Referente a este último, tal dinâmica, inclusive, contradiz Marx(-Peuchet), para quem “quanto mais nossa época de comércio progride, mais raros se tornam esses nobres suicídios da miséria, que cedem lugar à hostilidade consciente, ao passo que ao miserável são brutalmente impostas as oportunidades do roubo e do assassinato” (MARX, 2006/1846, p. 44). É possível dizer que tal perspectiva já havia sido “corrigida” por Marx nos textos posteriores, como em *O Crescimento da Loucura na Grã-Bretanha*, no qual relata o aumento nos índices de loucura, mesmo no “período que se estende de 1852 a 1857, um período de prosperidade comercial sem precedentes” (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa).

Tais aspectos remetem à *lei geral de acumulação capitalista*:

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva [...] A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. (MARX, 2013/1867, p. 875)

Temos, pois, a *loucura* não como um fenômeno em si, muito menos como uma questão individual, privada e (intra)psíquica, por mais que se expresse individual e psiquicamente - e possua uma dimensão orgânica. O que podemos extrair da análise marxiana é a dinâmica do sofrimento, da loucura como expressão da própria estrutura e dinâmica de funcionamento do MPC, ao mesmo tempo que a conforma: a loucura como manifestação ou desdobramento da “questão social”. Em consonância com Löwy (2006, p. 16), o “contexto social que explica o desespero e o suicídio”.

No âmbito do marxismo, a “questão social” é entendida como o conjunto de expressões e manifestações oriundas da própria condição antagônica e desigual do capitalismo. Remete à apropriação privada dos meios de produção e contradição capital-trabalho, de modo que o “desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, ‘a questão social’” (NETTO, 2001, p. 45). Assim sendo, a supressão da “questão social” requer a supressão do MPC.

Apesar de tal conceito estar originalmente associado ao *pauperismo* que, no MPC adquire um novo caráter - afinal, com o desenvolvimento das forças produtivas, não mais se refere

à escassez de bens -, posteriormente, passa a encampar outras manifestações ou desdobramentos, tais como: o desemprego estrutural (como o próprio Marx indica na análise sobre o exército industrial de reserva), a fome, a criminalidade, a saúde, a saúde mental e, nela, a loucura. Numa sociabilidade antagônica, em que por meio da contradição capital-trabalho a produção da riqueza é socializada e sua apropriação é privada e concentrada, a tendência é que com o crescimento da produção e acumulação de riqueza, tenhamos maior produção e acumulação de miséria, bem como do sofrimento, da loucura. Em suma, piores condições objetivas de vida que, ao serem subjetivadas, se expressam na forma de precarização subjetiva, numa relação dialética.

Assim, se a “crítica filosófica deve constituir-se como crítica social” (ABDUCA, 2012, p. 17, tradução nossa), a crítica do sofrimento, da loucura, bem como das ciências e profissões que nelas se debruçam, como a psiquiatria, psicologia, psicanálise, em suma, do campo psi e da saúde mental - que vai além, incorporando disciplinas e profissões, como o serviço social, enfermagem, dentre outras - deve ser igualmente uma *crítica social*: (a) a crítica da loucura como expressão concreta de indivíduos concretos numa realidade concreta; e (b) dos campos psi e da saúde mental como conjuntos de produções concretas em uma realidade concreta, a saber o próprio MPC.

Acerca do primeiro, isto é, o caráter social do sofrimento e da loucura, temos uma apreensão que dialoga com a *sociogênese da loucura* de Frantz Fanon, importante psiquiatra e revolucionário martiniquense com atuação em África, para quem “ao lado da filogenia e da ontogenia, há a sociogenia” (FANON, 2008/1852, p. 28). Ademais, o entendimento da loucura atrelada à “questão social”, converge com a apreensão de Ignacio Martín-Baró (2017/1984, p. 29), psicólogo salvadorenho formulador da *Psicologia da Libertação*, para quem a “distribuição da saúde mental está vinculada com a distribuição da riqueza produzida”. Aprofundando, ao nos debruçarmos na análise de *Sobre o Suicídio*, em que Marx toma de Peuchet casos concretos como expressões singulares da totalidade social, e vincularmos tal movimento à sua teoria da alienação, mais especificamente o trabalho alienado e estranhado (MARX, 2010/1844a), temos os fundamentos para corroborar com a conceituação do mesmo Martín-Baró (2017/1844) sobre a saúde mental “não como encarnação do funcionamento individual interno, mas como a materialização, na pessoa ou no grupo, do caráter humanizador ou alienante de uma estrutura de relações históricas” (p. 251).

Ou seja, não são “apenas” os níveis da exploração (e opressão) aos quais os indivíduos estão submetidos que irão determinar a existência do sofrimento ou mesmo sua forma singular; se

trata, antes de tudo, de sua condição alienada, estranhada, em decorrência da alienação e estranhamento que os constituem a partir da necessidade da venda de suas forças de trabalho; um processo de alienação e estranhamento que é objetivo e se subjetiva por meio da própria ação humana, *práxis*, trabalho, numa dialética objetivo-subjetivo. Um ser objetiva e subjetivamente alienado e estranhado, o que se expressa também por subjetividades alienadas, estranhadas, e, nisso, *dissociadas (esquizo), cindidas, duais* etc. como em uma parcela das *psicopatologias*.

Nesse ínterim, a dita *alienação mental* - como a loucura foi caracterizada -, diz, antes de tudo, de um ser alienado (do produto de seu trabalho, da própria atividade, de si, dos outros, da natureza e de sua condição humana). É uma das formas de sua condição desumanizada e reificada se expressar, não sendo algo em si ou meramente individual, por mais que tais manifestações sejam singulares, de acordo com as singularidades dos indivíduos. Em concordância com Alberto Merani (1972, p. 92), psicólogo argentino que criticou a psicologia por seu caráter alienante, “[c]onfunde-se a alienação com seus efeitos e quando se fala e escreve sobre os diversos tipos de alienação, na realidade, faz-se referências apenas aos efeitos por ela provocados”.

Sendo assim, temos como base material e fundamento do caráter concreto e social da loucura, da alienação mental, no MPC: as relações de produção que se assentam no/pelo trabalho alienado, estranhado e a alienação, o estranhamento por essa forma de trabalho (MARX, 2010/1844a). Estes se atrelam à apropriação privada dos meios de produção e contradição capital-trabalho que resultam na “questão social”, como nos apontou em *O Capital* (2013/1867), na referida *lei geral de acumulação capitalista*. Em suma, uma amálgama entre a condição alienada, estranhada e reificada, e, nisso, as diferentes formas que tal alienação opera, no qual incidem os diferentes níveis e formas de exploração e opressão. A loucura, pois, como uma das formas de expressão da alienação e estranhamento, ao mesmo tempo que recrudescer tal condição alienada, estranhada; ou seja, mais uma “camada” de alienação, mais um grilhão alienante.

Nesse ínterim, alguns podem indagar que o sofrimento e a loucura afligem a todos, independente da classe, o que refutaria a argumentação até então exposta. Por isso que argumentamos sobre a loucura como manifestação *ou* desdobramento da “questão social”. E o próprio Marx(-Peuchet) já havia afirmado: “Embora a miséria seja a maior causa do suicídio, encontramos-lo em todas as classes, tanto entre os ricos ociosos como entre os artistas e os políticos” (MARX, 2006/1846, p. 24), ironizando: “como se somente os trabalhadores definhassem sob as atuais condições sociais, ao passo que, para o restante da sociedade, o mundo tal como existe fosse



o melhor dos mundos” (p. 22). Aliado a isso, mesmo que manifestada naqueles que não carecem de vender suas forças de trabalhos, indica um processo de generalização e universalização dentro dos marcos do MPC da alienação e do estranhamento, atravessando e constituindo a todos, mesmo que de maneira diferenciada, singular, de acordo com as condições concretas de existência. O trabalho alienado e estranhado produz uma alienação e estranhamento do ser não apenas do produto de seu trabalho e da própria atividade, mas também de si próprio, de sua condição humana e dos outros, de modo que nossa produção nas/pelas relações sociais com os outros, os tem (e nos tem) nessa forma dissociada, alienada e estranha/estranhada. Recorrendo, novamente, às suas reflexões em *Sobre o Suicídio*, vivemos numa sociabilidade “onde cada um é estranho de si e todos são estranhos entre si” (MARX, 2006/1846, p. 42).

Ademais, ainda conforme *Sobre o Suicídio*, tais determinações se plasam às condições concretas dos indivíduos, ou seja, suas singularidades, mediadas pelas particularidades sociais (nos casos analisados, das mulheres numa sociedade patriarcal). Dos quatro casos de Peuchet reportados por Marx, três são de mulheres, sendo duas da burguesia, de modo que “o destino delas fora selado mais pelo seu gênero do que por sua classe social” (LÖWY, 2006, p. 18). Isso vale para a análise de *Imprisonment of Lady Bulwer-Lytton (O Encarceramento de Lady Bulwer-Lytton*, tradução nossa), a respeito do sequestro e encarceramento de Rosina Bulwer-Lytton, diagnosticada como louca depois de denunciar a conduta de seu ex-marido Edward Bulwer-Lytton, renomado escritor e político conservador (MARX, 1858b). Em ambas as produções jaz uma ferrenha crítica da opressão patriarcal às mulheres e da *tiranía familiar*, de modo que “[a] reificação capitalista e a dominação patriarcal são associadas por Marx [numa] acusação radical contra as modernas relações da família burguesa, fundadas sobre o poder masculino (LÖWY, 2006, p. 19). A mulher mesmo *livre* está aprisionada, uma propriedade privada do homem, “condenada à mais insuportável escravidão”, dado que o marido, pode “andar por aí com sua mulher acorrentada como o avarento com seu cofre, pois ela representa apenas uma parte de seu inventário” (MARX, 2006/1846, p. 37).

A isso, podemos somar sua crítica à colonização, rompendo com interpretação inicial eurocêntrica e unilinear em termos de progresso social, ao entendê-la como sustentáculo da acumulação originária na Europa ocidental e corolário do desenvolvimento do MPC, não havendo nada de progressista nela (MARX, 2013/1867). Nesses marcos, não é só possível como desejável expandir a análise marxiana, de modo a apreender as singularidades do sofrimento, da loucura, que

expressam nossas estruturas sociais classistas, patriarcais, racistas, colonizadas, dependentes, numa amálgama exploratório-opressiva. Como exemplo, reiteramos a práxis de Frantz Fanon acerca da alienação do(a) africano(a) colonizado(a). Adicionando à análise de Löwy, *alguns destinos podem ser selados mais pelas raças, etnias (tal como pelo gênero), nacionalidades do que pela classe social*. Contudo, estes não podem ser entendidos dissociadamente, mas dialeticamente - de modo consubstancializado -, numa análise totalizante. Ainda consoante ao mesmo autor: a “crítica da sociedade burguesa não se pode limitar à questão da exploração econômica - por mais importante que seja. Ela deve assumir um amplo caráter social e ético, incluindo todos os seus profundos e múltiplos aspectos opressivos” (LÖWY, 2006, p. 17). Em suma, “[a] classificação das diferentes causas do suicídio [e da loucura] deveria ser a classificação dos *próprios defeitos de nossa sociedade*” (MARX, 2006/1846, p. 44), o que, contrastado às usuais e hegemônicas classificações nosográficas, vide manuais diagnósticos, já denota o caráter de alienante dos mesmos e suas corroborações à ordem, fomentando processos de individualização e psicopatologização da vida.

Com isso, não negamos os indivíduos, suas singularidades e as próprias singularidades do sofrimento e da loucura; muito menos desconsideramos as dimensões biológicas e psicológicas. Apenas apontamos como tais singularidades expressam *singularmente* a forma que os seres se produzem nas particularidades do MPC e suas estruturas sociais, ao mesmo tempo que esse como totalidade diz do conjunto de relações sociais que tais indivíduos singulares produzem (e nelas se produzem): uma dialética singular-particular-universal (LUKÁCS, 2013). Com os casos que apropria de Peuchet, Marx (2006) explicita que o suicídio, frequentemente tomado como fenômeno privado, privativo, é, na verdade, político, social, demonstrando que “*privado é político*” (LÖWY, 2006, p. 15). O sofrimento, a loucura, apesar de se manifestarem singularmente nos indivíduos também são políticos, são determinados socialmente, e não produções privadas ou privativas. Logo, a individualização e privatização da loucura, como se suas formas singulares fossem sinônimo de condutas privadas, de indivíduos e subjetividades privativos, dizem da sociabilidade burguesa, do MPC e sua dinâmica individualizante, alienada, pautada na/pela propriedade privada e privatização da vida, das relações sociais e, por conseguinte, do próprio ser e suas formas de se produzir.

Conforme Marx (2017/1847, p. 93/94), “a sociedade, são as relações sociais fundadas no antagonismo das classes. Essas relações não são relações do indivíduo com o indivíduo, mas do operário com o capitalista, do arrendatário com o proprietário fundiário etc. Suprimidas essas

relações, estará suprimida a sociedade”. E o antagonismo de classes é racializado, constituído pelo antagonismo de gêneros e demais estruturas societárias.

Logo, as singularidades do sofrimento, da loucura, não significam uma negação de seu caráter social. Pelo contrário, representam as inúmeras formas de a universalidade humana se efetivar e, nesse caso, sofrer, mediadas e concretizadas nas/pelas particularidades da sociabilidade capitalista e suas estruturas. Da mesma forma, tais dimensões constitutivas do ser devem ser compreendidas como partes deste como totalidade - múltipla, contraditória - que se produz numa realidade também totalizante - e, nisso, a produz. Aliás, o dualismo mente e corpo (e o *estranhamento* entre ambos) na psiquiatria e psicologia e seus reducionismos bio-psicologizantes, ao negar a conformação dialética e totalizante do real em movimento, podem ser entendidas como teorizações alienadas desse ser e dinâmica de vida alienada; isto é, esforços de racionalização e justificação da produção alienada do ser no MPC por meio da psicologia, psiquiatria e campo psi (MERANI, 1972; MARTÍN-BARÓ, 1973; COOPER, 1989).

A loucura, na sua concretude, se apresenta, então, como sintoma de nossa sociabilidade ou, mesmo, a forma como tal sociabilidade alienante se expressa por vias igualmente alienantes. Segundo próprio Marx(-Peuchet), o “*suicídio [e o sofrimento, a loucura] não é mais do que um entre os mil e um sintomas da luta social geral.*”

Contudo, tal entendimento ainda é insuficiente, carecendo de dialética. Como afirmou Abduca (2012, p. 42, tradução nossa) “os casos de suicídio, de loucura, de asilamento nas *workhouses*, expressam um tipo de miséria, comparável à conhecida afirmação sobre ‘o ópio do povo’ da ‘miséria religiosa’”. Conforme Marx (2010/1844b, p. 145): “[a] miséria religiosa constitui ao mesmo tempo a expressão da miséria real e o protesto contra a miséria real. A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração, assim como o espírito de estados de coisas embrutecidos”. Logo, a loucura dialeticamente como sintoma e *oposição, negação* à sociabilidade capitalista; um protesto inconsciente, alienado, estranhado (estranho), pois também expressão da condição alienada e estranhada do ser. Por isso mesmo, não deve ser romantizado.

O MPC produz um sofrimento que o nega, que apresenta a si mesmo como oposição, sinalizando, nas suas variadas formas, a necessidade de sua crítica e transformação; uma incongruência entre a própria condição humana, do ser social, e a produção alienada e estranhada deste na sociabilidade capitalista. A loucura como *expressão da miséria real e protesto contra a*

*miséria real*; o suspiro da criatura oprimida e o ânimo de um mundo sem coração, assim como o espírito de estado de coisas embrutecido, alienado, desumanizado.

### UM MARX ANTIMANICOMIAL?

Vinculado à análise marxiana que nos leva a compreender a produção e determinação social da loucura, podemos extrair também a determinação social das formas tradicionais e hegemônicas de entendimento sobre o que é a loucura, assim como da abordagem e tratamento à mesma, centradas no modelo e instituições asilares manicomiais. Tanto em *O Crescimento da Loucura na Grã-Bretanha*, quanto em *O Encarceramento de Lady Bulwer-Lytton* Marx faz uma robusta crítica a tal *modus operandi* no âmbito do campo psi e da saúde mental e suas diretas vinculações

Com relação ao primeiro, Marx critica como tais dispositivos supostamente de tratamento eram inadequados, justamente, para o que no plano da aparência se destinavam, isto é, à prestação de assistência, de cuidado aos loucos.

Os asilos públicos, ou asilos para loucos propriamente ditos [manicômios]<sup>5</sup>, eram, por lei, exclusivamente destinados ao acolhimento dos loucos pobres, a serem utilizados como hospitais para o tratamento médico, e não como locais seguros para a mera custódia de loucos. De modo geral, pelo menos nos municípios, podem ser considerados estabelecimentos bem regulamentados, embora de construção extensa demais para serem devidamente supervisionados, superlotados, carentes da separação cuidadosa das diferentes classes de pacientes, e ainda assim inadequados para acomodação de aproximadamente mais da metade dos loucos pobres. Afinal, o espaço proporcionado por esses 37 estabelecimentos, espalhados por todo o país, seria suficiente para abrigar mais de 15.690 internos (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa).

A crítica começa com a insuficiência numérica de tais instituições, cujo “número é muito pequeno para atender à rápida disseminação de transtornos mentais” (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa), ao mesmo tempo que se desenvolve pela inadequação estrutural de tais serviços, com condições precárias aos internos. Contudo, tal crítica não fica restrita a lacunas quantitativas ou insuficiências do serviços, estando associada, a nosso ver, a três vetores - e que também são desenvolvidos em outras produções de Marx: (a) as mutações no decorrer do desenvolvimento e consolidação do MPC que produzem a “questão social”, sendo a loucura uma de suas expressões

---

<sup>5</sup> Novamente, dadas as particularidades da realidade brasileira, nos casos em que Marx se referir aos asilos voltados para os *loucos*, traduziremos como manicômios.

ou desdobramentos e que agora precisa ser gerida; (b) a desresponsabilização estatal, relegando parte do tratamento à iniciativa e instituições privadas, regidas pela lógica mercantil orientadas ao lucro; e (c) e como tais formas de tratamento eram necessidades da dinâmica capitalista.

Entendendo que tais vetores se relacionam dialeticamente e co-constituem, a crítica de Marx, dialogada com suas análises acerca da *lei geral de acumulação capitalista* e da *assim chamada acumulação primitiva*, nos permite compreender tais instituições asilares como respostas à necessidade de gerência e controle da superpopulação relativa, do exército industrial de reserva de trabalhadores que foram expropriados dos instrumentos e meios de produção e forçados a migrar para os centros urbanos, onde não se tinha trabalho em quantidade suficiente a todos (MARX, 2013/1867). Não à toa, Marx pontua, conforme citação anterior, como os asilos públicos eram orientados aos *loucos pobres* (e aos loucos e pobres). Ao mesmo tempo, o elevado crescimento da loucura e do asilamento dos loucos em tais instituições não pode ser compreendido dissociado da própria produção desse exército industrial de reserva, isto é, da “questão social” e suas expressões ou desdobramentos, como a loucura, e as necessárias formas de geri-las e controlá-las, de modo a evitar que se tornassem um risco/perigo ao próprio desenvolvimento do MPC.

Conforme assinala Carvalho e Piza (2016, p. 34) “[e]ste contingente (a superpopulação relativa) é a própria ‘questão social’ tal qual significada pela burguesia; a loucura é uma de suas facetas; o asilo, uma das respostas oferecidas; e a psiquiatria, o seu fiel depositário”. Assim, temos um continuum de violência, que contém não apenas a violência cometida pela psiquiatria como racionalidade de tais processos, mas a própria psiquiatria como violência (COOPER, 1989). Por conseguinte, as instituições, como os asilos, manicômios, fundamentadas em tal racionalidade violenta e violentada, sendo igualmente violentas e violentadoras, independentemente de serem mais espaçosas ou terem melhores acomodações (BASAGLIA, 1985)

Ademais, todo esse processo é chancelado pelo próprio Estado. Quando não operado diretamente por ele, vide os dispositivos assistenciais público-estatais - em especial as casas de trabalho (*workhouses*) voltadas para o abrigo de indigentes e que combinavam assistência precária condicionada a trabalho em condições ainda mais degradantes e à punição -, tinha a sua chancela ao relegar parte do cuidado à iniciativa e instituições privadas e, inclusive, financiá-las.

[...] em muitos casos, onde não existe asilo público na vizinhança, ou onde o asilo existente já está superlotado, nenhuma alternativa foi deixada aos comissários a não ser impedir que a licença continuasse, ou jogar grandes massas de pobres insanos em suas várias

*workhouses*. Ainda assim, os mesmos comissários<sup>6</sup> acrescentam que, por maiores que sejam os males das instituições licenciadas, eles não são tão grandes quanto o perigo e o mal combinados de deixar esses indigentes quase descuidados nas *workhouses* (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa).

Destarte, temos a lógica asilar-manicomial também como possibilidade de acumulação capitalista frente à mercantilização da loucura e dos loucos, isto é, como constituída pela lógica mercantil, como o próprio Marx (1958a, s/p, tradução nossa) reconheceu:

Todo o estudo dos contratantes [de instituições asilares privadas] consiste, é claro, no único ponto de fazer grandes lucros com essas pequenas receitas e, conseqüentemente, de manter o paciente com o menor gasto possível. Em seu último relatório, os Comissários da Loucura afirmam que mesmo quando os meios de acomodação nessas casas licenciadas são grandes e amplos, a acomodação real oferecida é uma mera farsa e o tratamento dado aos internos uma vergonha”.

No decorrer do texto, Marx (1858a) descreve outras instituições que, apesar das diferenças, se assemelhavam pela condição de violência, precariedade e desumanização. Com o louco como superpopulação relativa ou impossibilitado de produzir na normalidade produtiva do MPC, criam-se estratégias não apenas de se extrair o máximo deles - como o trabalho não pago nas *workhouses* -, como de lucrar com seu sofrimento, com suas condições, via mercantilização da loucura e privatização do cuidado e assistência, vide exemplos das instituições privadas. A loucura e o louco como mercadorias, o que expressava e reforçava o caráter reificado das relações sociais e dinâmica capitalista, ao mesmo tempo justificava ainda mais as péssimas condições assistenciais, afinal, estas se configuravam como *economia de despesas*, maximizando os lucros. Como Marx (1858a, s/p, tradução nossa) reconhece e explicita: “o princípio decisivo [...] é econômico”.

Portanto, é um resultado natural que a detenção em *workhouses* não apenas piora os casos não tão agudos de loucura [harmless imbecility] para os quais foi originalmente planejada, mas tem a tendência de cronificar e tornar permanentes os casos que deveriam ter sido tratados por cuidados precoces (MARX, 1858a, s/p, tradução nossa).

É possível extrair de Marx constatação semelhante ao que movimentos antimanicomiais, de reforma psiquiátrica ou da antipsiquiatria defenderam ao redor do mundo a partir de meados do século XX: os manicômios, ao invés de instituições de saúde, de cura etc. eram

---

<sup>6</sup> Comissários da Loucura (*Lunacy Commissioners*). Atores estatais responsáveis pela implementação e fiscalização das leis sobre a loucura, como, por exemplo, a *Lunacy Act*, instituída em 1845, a qual Marx se refere no texto.

instituições de promoção ou agravamento de doenças, da loucura; instituições de proteção não a quem neles estavam, mas aos de fora, grosso modo, à sociedade. Por exemplo, para Fanon 2020/1959, o “manicômio agravava a doença. Segundo Martín-Baró (1973, p. 204), os hospitais psiquiátricos tradicionais eram fábricas de enfermos. Cabe, então, a indagação se o manicômio se orienta ao cuidado do louco, ou seja, se é uma instituição de tratamento, ou se é, na verdade, um depósito. Suas ações e resultados devem ser analisados a partir do seu real sentido e utilidade. Sendo assim, se trata de uma instituição extremamente eficaz naquilo que se propõe - e a ela é colocado. Não por acaso, Franco Basaglia (1979), psiquiatra italiano e um dos maiores nomes do movimento antimanicomial no mundo, afirmou que o manicômio é construído para controlar e reprimir trabalhadores incapazes de responder aos interesses capitalistas, à normalidade produtiva do MPC.

Todos esses aspectos convergem para a constatação do caráter imanentemente desumano de tais formas de “cuidado” materializadas nas instituições asilares, manicomiais, ao mesmo tempo que se vinculam aos chãos históricos do desenvolvimento capitalista e sua base material, isto é, a totalidade das relações produtivas. Ou seja, tal como defendido por importantes nomes das perspectivas críticas no bojo do campo psi e do movimento antimanicomial, sendo alguns aqui referenciados (p. ex. Basaglia, Cooper, Fanon, Martín-Baró) não há como humanizar o que é por sua própria condição desumano e desumanizante. Por isso, os inúmeros casos de violência, de maus-tratos não se tratavam de anomalias, exceções, dizendo da própria condição violenta de tais condições. Marx reproduz alguns, como o seguinte:

Verificou-se agora que, durante o presente ano, enquanto se investigava o estado de um manicômio de Yorkshire, os comissários da loucura descobriram um homem, em plena posse de suas faculdades mentais, que, por vários anos, havia sido aprisionado e segregado em um porão (MARX, 1858b, s/p, tradução nossa)

Temos um tratamento condizente com a condição alienada de um ser que “só se sente como [ser] livre e ativo em suas funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos etc., e em suas funções humanas só [se sente] como animal. O animal se torna humano, e o humano, animal” (MARX, 1844/2010a, p. 83). No caso daqueles que ainda são pobres e loucos, está justificado serem “tratados” em *currais*. Grosso modo, ciências e tratamentos alienados, reificadores como extensão e perpetuação da condição alienada, estranhada e reificada

da produção da vida no MPC. Não à toa, Marx (1858a, s/p, tradução nossa) termina o texto da seguinte forma:

Seria muito repugnante fornecer trechos do relatório dos comissários sobre a St. Pancras Workhouse em Londres, uma espécie de pandemônio rebaixado. De um modo geral, existem poucos estábulos ingleses que, ao lado das enfermarias dos lunáticos nos asilos, não apareceria**m** boudoirs<sup>7</sup>, e onde o tratamento recebido pelos quadrúpedes não pode ser chamado de sentimental quando comparado ao dos pobres loucos.

Já em *O Encarceramento de Lady Bulwer-Lytton*, ao criticar o sequestro e enclausuramento Rosina Bulwer-Lytton, tendo como justificativa (fachada) a loucura, Marx (1858b) dialoga com sua análise em *Sobre o Suicídio* acerca da opressão à mulher. Nisso, nos permite compreender como a dominação na sociabilidade capitalista não se pauta apenas nas relações de exploração, afinal se tratava de uma mulher da burguesia inglesa (assim como dois casos de *Sobre o Suicídio*).

Especificamente, é possível extrair uma crítica a como a lógica manicomial-asilar se imbrica às estruturas opressoras, se tratando de uma extensão das mesmas, atingindo os indivíduos de maneira diferenciada de acordo com suas singularidades, nas mediações das particularidades sociais; no caso de Rosina Bulwer-Lytton, o fato de ser mulher e ter se voltado contra seu ex-marido poderoso. Ela, enquanto alvo de tratamento, isto é, a pessoa a ser cuidada, foi, na verdade, o alvo da violência, com o cuidado sendo, portanto, orientado a seu ex-marido, o que demonstra a que e quem o seu diagnóstico de loucura e consequente “tratamento” serviram; a que e quem eles *protegeram*. Conforme destacado por Marx (1858b, s/p, tradução nossa): “A circunstância mais importante é esta: Enquanto Sir Edward falou, Lady Bulwer manteve silêncio [ou foi silenciada, conforme é possível presumir do restante do texto e indagações marxianas]”. A psiquiatria, o manicômio como continuidades de silenciamento desta mulher, possibilitando a continuidade de *fala* e exercício de poder *do homem* - e da estrutura patriarcal-burguesa.

Nesse íterim, Marx volta suas *armas da crítica* à própria psiquiatria como promotora de tal processo e à atuação dos médicos como autoridades responsáveis. O papel cumprido por eles em todo o processo, balizados no saber médico-psiquiátrico, assemelhou-se, inclusive, a outras autoridades, de outro campo - o da justiça -, de modo que “a questão para o público britânico é se,

---

<sup>7</sup> Cômido (quarto, sala de estar ou salão de beleza privado) cheio de requintes, bastante comum com as mulheres das classes mais abastadas da época.



sob o manto do Lunacy Act, *lettres de cachet*<sup>8</sup> podem ser emitidas por indivíduos inescrupulosos capazes de pagar taxas tentadoras a dois médicos inescrupulosos” (MARX, 1858b, s/p, tradução nossa). Os manicômios estariam à loucura como expressão ou desdobramento da “questão social”, assim como as prisões para a criminalidade, também manifestação da “questão social”. Sob o manto da tecnicidade, da razão científica médica, temos também sua dimensão política, social e histórica evidenciada, atrelada à sociabilidade que a produz - e é produzida por ela.

Além disso, “Sir Edward Bulwer sentiu a necessidade de aconselhamento médico autorizado, não para sequestrar sua esposa como louca, mas para libertá-la como *mentis compos* [mente sã]” (MARX, 1858b, s/p, tradução nossa). Com o diagnóstico de louca, não importando como foi feito, o encarceramento estava justificado - justificativa dada pela psiquiatria e psiquiatras - restando aos mesmos psiquiatras justificarem a libertação. Ou seja, se a prisão de uma mulher que ao atentar contra seu ex-marido (poderoso) - e, por fazer isso, só pode estar louca - é natural, sua libertação é que deve ser bem argumentada. O que é necessário justificar - o que não é *natural* - é porque tal mulher deve estar *livre* e não nas *prisões* dos manicômios (ou do casamento e família burguesa-patriarcal). Por isso, a “enfermidade mental constitui, em muitos casos, um expediente último e precioso para eliminar do jogo social quem, em seu modo de viver, se opõe ao sistema estabelecido ou não quer entrar em suas categorias” (MARTÍN-BARÓ, 1973, p. 203, tradução nossa). Eis mais uma demonstração não só da determinação social da loucura, mas como foi hegemonicamente compreendida e tratada no MPD pela psiquiatria e manicômios e suas utilidades.

O Dr. Forbes Winslow, editor do “The Journal of Psychological Medicine”, que já havia sido consultado pelos consultores jurídicos de Lady Bulwer, certifica que, ‘tendo examinado Lady B. Lytton quanto ao seu estado mental’, achou ‘justificada sua libertação da restrição.’ A questão a ser provada ao público não era a liberação de Lady Bulwer, mas, ao contrário, sua restrição que era justificada. O Sr. Lytton não ousa tocar neste ponto delicado e decisivo (MARX, 1858b, s/p, tradução nossa).

Ao ironizar as respostas de um dos responsáveis pelo “tratamento” de Lady Bulwer-Lytton, de que a mesma não havia sido presa, afinal, foi possibilitada de andar de carruagem - inclusive de dirigi-la! -, Marx esclarece que o próprio caráter de encarceramento, de prisão, não se dá apenas pelos métodos arcaicos de outrora. Além do mais, não são as retóricas, tecnicidades ou

---

<sup>8</sup> Mandados de prisão. Aqui, Marx aponta a similitude das lógicas de encarceramento de loucos e de criminosos, da psiquiatria e do direito/justiça.

aparências que necessariamente exprimem o conteúdo aprisionante dos processos; pelo contrário, podem se tratar de aparências que mistificam e ocultam seu conteúdo.

As caretas amigáveis, a paciência sorridente, a persuasão infantil, a tagarelice oleosa, as piscadelas e a serenidade afetada de um bando de cuidadores treinados podem levar uma mulher sensível à loucura, assim como duchas de água, camisas de força, carcereiros brutais e enfermarias escuras (MARX, 1858b, s/p, tradução nossa).

E, mesmo assim, no caso de Lady Bulwer-Lytton, a postura dos médicos, precisando justificar sua “soltura”, já denunciava o aprisionamento. Nesse sentido, Marx nos fornece munições para a contestação de velhas práticas que se apresentam como novas no âmbito da saúde mental; do manicômio e práticas manicomiais reatualizados sob roupagens técnicas, mas que no conteúdo continuam a ser manicomiais; que em sua sofisticação continuam a produzir sofrimento, levar à loucura. Nisso, talvez, sejam ainda mais perversos e eficazes, porque mistificam sua condição.

Portanto, o anacronismo da pergunta-título da presente seção - até porque não haveria como Marx ser antimanicomial, sendo que tal movimento emana e se desenvolve posteriormente à sua morte - serve, na verdade, para demonstrar como as críticas *marxianas* às formas de compreensão e tratamento da loucura, bem como às instituições que se voltavam a tal *cuidado*, coincidem com as do movimento antimanicomial, à crítica à manicomialização e instituições manicomiais e seu caráter coercitivo, segregatório. Podem ser tratadas como uma postura *protoantimanicomial*. Ainda que não tão profundizadas e desenvolvidas, afinal Marx não era um teórico ou militante *da saúde mental*, demonstram que no bojo de sua crítica radical do MPC, ao dissecar sua anatomia, junto à ontologia do ser social, se depara com os fundamentos da loucura enquanto expressão concreta de produção humana na concretude capitalista e, nisso, como o seu entendimento e abordagem nessa mesma sociabilidade não se dá dissociada de suas estruturas, do seu funcionamento e dinâmica. Não é casualidade que autores, militantes e movimentos antimanicomiais e críticos ao campo psi no trato à loucura se afiançaram no próprio Marx - mesmo que também em outras perspectivas.

Dessa forma, reside a importância da teoria social e análise *marxiana*, do materialismo histórico-dialético e crítica da economia política à crítica da lógica manicomial no MPC. A crítica do manicômio derivada da crítica ao modo de produção da vida que se expressa - e perpetua -

no/pelo manicômio; que o tem como forma de manifestar a sua condição exploratória, opressiva, reificada e alienante. Logo, jaz a necessária radicalidade revolucionária na área.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, acreditamos ter demonstrado a pertinência de Marx e o que ele nos legou em termos de compreensão do ser social no MPC para a análise da loucura. Mesmo tendo poucas produções nas quais se volta de maneira específica para o sofrimento e, nele, para as suas formas mais intensas, como a loucura e o suicídio, ao circunscrevermos tais análises dentro de sua teoria social e desenvolvimento de sua *práxis*, conseguimos constatar sua relevância. E mesmo em tais poucas produções, já temos muitos subsídios para a compreensão da loucura enquanto expressão concreta da produção da vida nos marcos do MPC.

Enquanto o capitalismo perdurar, devemos analisar o sofrimento que nos aflige em sua determinação social, o que significa entendê-lo como o sofrimento no/do capitalismo, a loucura no/do capitalismo. Por isso mesmo, as contribuições marxianas e o materialismo histórico-dialético permanecerão necessários e atuais. Com isso, não dizemos que sejam por si só suficientes ou que não devam estar afeitos a incorporar a dinâmica do tempo, da história, das particularidades que medeiam e constituem o todo e suas vicissitudes, ou mesmo aprofundados, em termos das inúmeras formas que o sofrimento e a loucura se efetivam. Tal aspecto fica evidente com o diálogo realizado com importantes atores do campo psi e da saúde mental afiançados em Marx e que não apenas aprofundaram seus postulados ou desenvolveram determinados aspectos de sua teoria, como se colocaram a superar algumas lacunas a partir de suas realidades circunscritos à totalidade social. Mesmo que alguns destes autores se pautem por um marxismo heterodoxo, procuramos no presente exercício demonstrar como tal movimento, acompanhando o próprio movimento do real histórico, é possível de ser feito sem necessariamente negar o rigor do método, isto é, a ortodoxia marxista.

Também não é nosso intuito incorrer em posições idealistas de que o sofrimento é restrito ao capitalismo e que, portanto, com a superação do mesmo, o ser humano estaria livre de sofrer e da loucura. Nossa intenção é, justamente, a de compreender a concretude das inúmeras formas de sofrimento, que representam as inúmeras formas do ser humano se forjar, e mais especificamente a loucura, nos marcos do MPC. Não cabe a nós, e nem faz sentido numa perspectiva materialista histórica, hipotetizarmos formas de sofrimento em sociabilidades futuras ou analisarmos aquilo que não se sabe o que é ou ainda não existe, até porque nosso compromisso

é com a finitude da sociabilidade que nos fazer sofrer no presente; com o sofrimento que nos aflige no agora.

Conforme mencionado, sendo a loucura *sintoma e negação/oposição* à sociabilidade capitalista, sua análise serve não apenas para o seu próprio entendimento e, com isso, para que seja melhor abordada e tratada, mas diz, antes de tudo da sociedade na qual ela se produz concretamente, nos indicando a imprescindibilidade de revolução da mesma. Como horizonte, põe-se a necessidade de superação das formas tradicionais psiquiatrizantes (e psicologizantes) e suas instituições manicomiais, asilares. Ao mesmo tempo, a superação destas e da sua lógica subjacente (enquanto materializações de uma dinâmica alienada, estranha e reificada) implica na superação da sociabilidade que as tem como produto e produtoras, se expressando e perpetuando nelas/por elas.

Por fim, no atual estágio de desenvolvimento capitalista na particularidade brasileira, em que tais formas ganham novamente força, ressurgindo sob “novas” formas, discursos e aparências tecnicistas e reevocando mantras da neutralidade e imparcialidade, a análise marxiana, mesmo que situada em meados do século XIX e na Europa Ocidental, nos possibilita constatar que se trata do “velho”. Independentemente das maquiagens ou mesmo de não se apresentarem mais de maneira tão venal como em outrora, a essência, o conteúdo violento - e inaceitável - permanece.

## REFERÊNCIAS

ABDUCA, Ricardo. Estudio introductorio. In: MARX, Karl. (Abudca, R., organizador). **Acerca del suicidio**. Buenos Aires: Las cuarenta, 2012. p. 11-46.

BASAGLIA, Franco. **A Psiquiatria alternativa: contra o pessimismo da razão o otimismo da prática**. São Paulo: Brasil Debates, 1979.

BASAGLIA, Franco. **A instituição negada**: Relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

CARVALHO, Bruno P.; PIZA, Helen da C. T. A história da loucura numa perspectiva marxista. **Dialektiké**, Natal, v. 1, 2016. p. 18-35.

COOPER, David. **Psiquiatria e antipsiquiatria**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1989.

FANON, Fanon. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008/1952.

FANON, Fanon. A internação diurna na psiquiatria: valor e limites (1). In: FANON, F. (Khalifa, J., organizador). **Alienação e liberdade**. Escritos psiquiátricos. São Paulo: Ubu, 2020/1959. p. 61-84.

LÖWY, Michael. Um Marx insólito. In: MARX, K. **Sobre o suicídio**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 13-20.

LUKÁCS, György. **História e consciência de classe**: Estudos sobre a dialética marxista. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. Antipsiquiatria y antipsicoanálisis. **Estudios Centroamericanos - ECA**, San Salvador, v. 28, n. 293/294, p. 203-206, 1973.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. Guerra e Saúde Mental. In: MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Crítica e libertação na Psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Vozes, 2017/1984.

MARX, Karl. The Increase of Lunacy in Great Britain. **New-York Daily Tribune**, New York, August 20, 1858a. Disponível em <<https://www.marxists.org/archive/marx/works/1858/08/20.htm>>. Acesso em 08 mar. 2020.

MARX, Karl. Imprisonment of Lady Bulwer-Lytton. **New-York Daily Tribune**, New York, August 4, 1858b. Disponível em <<http://marxengels.public-archive.net/en/ME1074en.html>>. Acesso em 08 mar. 2020.

MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. São Paulo: Boitempo, 2006/1846.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010/1844a.

MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. In: MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2010/1844b. p. 145-158.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro 1. O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013/1867.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2017/1847.

MARX, Karl. População, crime e pauperismo. **Verinotio**, Belo Horizonte, n. 20, p. 119-123, 2015.

MERANI, Alberto L. **Psicologia e alienação**. São Paulo: Paz e Terra, 1972.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Temporalis**, Revista da ABEPSS, Brasília, v. 2, n. 3, p. 41-49, 2001.

NETTO, José Paulo. **O que é marxismo?** São Paulo: Brasiliense, 2006.

VASCONCELOS, E. M. Crise mundial, conjuntura política e social no Brasil, e os novos impasses teóricos na análise da reforma psiquiátrica no país. **Cad. Bras. Saúde Mental**, Florianópolis, v. 4, n. 8, p. 8-21, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Suicide in the world.** Global Health Estimates. Washington: WHO, 2019.